



LEI ESTADUAL nº 9.109/2009 - TABELA DE EMOLUMENTOS 2021
(INCLUSÃO DAS TAXAS FADEP E FEMP CONFORME LEIS COMPLEMENTARES nº 221 e 222/2020)

TABELA XIII

DOS SERVIÇOS EXRAJUDICIAIS – DOS ATOS DOS TABELIONATOS DE NOTAS

CÓD. LEI	ATOS		EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
13.1	Escritura Pública com fornecimento do primeiro traslado (com base no valor do ato):						
13.1.1	Até	R\$ 5.545,73	R\$ 112,14	R\$ 3,36	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 124,46
13.1.2	De R\$ 5.545,74	a R\$ 8.651,33	R\$ 140,23	R\$ 4,20	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 155,63
13.1.3	De R\$ 8.651,34	a R\$ 10.814,16	R\$ 158,53	R\$ 4,75	R\$ 6,34	R\$ 6,34	R\$ 175,96
13.1.4	De R\$ 10.814,17	a R\$ 13.517,70	R\$ 198,19	R\$ 5,94	R\$ 7,92	R\$ 7,92	R\$ 219,97
13.1.5	De R\$ 13.517,71	a R\$ 16.897,13	R\$ 246,58	R\$ 7,39	R\$ 9,86	R\$ 9,86	R\$ 273,69
13.1.6	De R\$ 16.897,14	a R\$ 21.121,40	R\$ 307,91	R\$ 9,23	R\$ 12,31	R\$ 12,31	R\$ 341,76
13.1.7	De R\$ 21.121,41	a R\$ 26.401,76	R\$ 385,23	R\$ 11,55	R\$ 15,40	R\$ 15,40	R\$ 427,58
13.1.8	De R\$ 26.401,77	a R\$ 33.002,19	R\$ 482,65	R\$ 14,47	R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ 535,72
13.1.9	De R\$ 33.002,20	a R\$ 41.252,73	R\$ 603,42	R\$ 18,10	R\$ 24,13	R\$ 24,13	R\$ 669,78
13.1.10	De R\$ 41.252,74	a R\$ 51.565,91	R\$ 753,01	R\$ 22,59	R\$ 30,12	R\$ 30,12	R\$ 835,84
13.1.11	De R\$ 51.565,92	a R\$ 64.457,40	R\$ 942,05	R\$ 28,26	R\$ 37,68	R\$ 37,68	R\$ 1.045,67
13.1.12	De R\$ 64.457,41	a R\$ 80.571,74	R\$ 1.178,11	R\$ 35,34	R\$ 47,12	R\$ 47,12	R\$ 1.307,69
13.1.13	De R\$ 80.571,75	a R\$ 100.714,67	R\$ 1.471,40	R\$ 44,14	R\$ 58,85	R\$ 58,85	R\$ 1.633,24
13.1.14	De R\$ 100.714,68	a R\$ 125.893,34	R\$ 1.840,86	R\$ 55,22	R\$ 73,63	R\$ 73,63	R\$ 2.043,34
13.1.15	De R\$ 125.893,35	a R\$ 157.366,68	R\$ 2.300,26	R\$ 69,00	R\$ 92,01	R\$ 92,01	R\$ 2.553,28
13.1.16	De R\$ 157.366,69	a R\$ 196.708,35	R\$ 2.874,43	R\$ 86,23	R\$ 114,97	R\$ 114,97	R\$ 3.190,60
13.1.17	De R\$ 196.708,36	a R\$ 245.885,42	R\$ 3.593,03	R\$ 107,79	R\$ 143,72	R\$ 143,72	R\$ 3.988,26
13.1.18	De R\$ 245.885,43	a R\$ 307.356,78	R\$ 4.492,06	R\$ 134,76	R\$ 179,68	R\$ 179,68	R\$ 4.986,18
13.1.19	De R\$ 307.356,79	a R\$ 384.195,99	R\$ 5.615,78	R\$ 168,47	R\$ 224,63	R\$ 224,63	R\$ 6.233,51
13.1.20	De R\$ 384.196,00	a R\$ 480.245,00	R\$ 7.018,91	R\$ 210,56	R\$ 280,75	R\$ 280,75	R\$ 7.790,97
13.1.21	De R\$ 480.245,01	a R\$ 600.306,26	R\$ 8.773,08	R\$ 263,19	R\$ 350,92	R\$ 350,92	R\$ 9.738,11
13.1.22	De R\$ 600.306,27	a R\$ 750.382,83	R\$ 10.966,88	R\$ 329,00	R\$ 438,67	R\$ 438,67	R\$ 12.173,22
13.1.23	De R\$ 750.382,84	a R\$ 937.978,53	R\$ 11.580,81	R\$ 347,42	R\$ 463,23	R\$ 463,23	R\$ 12.854,69
13.1.24	De R\$ 937.978,54	a R\$ 1.134.954,02	R\$ 11.928,18	R\$ 357,84	R\$ 477,12	R\$ 477,12	R\$ 13.240,26
13.1.25	De R\$ 1.134.954,03	a R\$ 1.361.944,84	R\$ 12.286,06	R\$ 368,58	R\$ 491,44	R\$ 491,44	R\$ 13.637,52
13.1.26	De R\$ 1.361.944,85	a R\$ 1.634.333,80	R\$ 12.654,67	R\$ 379,64	R\$ 506,18	R\$ 506,18	R\$ 14.046,67
13.1.27	De R\$ 1.634.333,81	a R\$ 1.961.200,57	R\$ 13.034,33	R\$ 391,03	R\$ 521,37	R\$ 521,37	R\$ 14.468,10
13.1.28	De R\$ 1.961.200,58	a R\$ 2.353.440,69	R\$ 13.425,35	R\$ 402,76	R\$ 537,01	R\$ 537,01	R\$ 14.902,13
13.1.29	De R\$ 2.353.440,70	a R\$ 2.824.128,83	R\$ 13.828,05	R\$ 414,84	R\$ 553,12	R\$ 553,12	R\$ 15.349,13
13.1.30	De R\$ 2.824.128,84	a R\$ 3.388.954,58	R\$ 14.242,95	R\$ 427,28	R\$ 569,71	R\$ 569,71	R\$ 15.809,65
13.1.31	De R\$ 3.388.954,59	a R\$ 4.066.745,50	R\$ 14.670,16	R\$ 440,10	R\$ 586,80	R\$ 586,80	R\$ 16.283,86
13.1.32	De R\$ 4.066.745,51	a R\$ 4.880.094,61	R\$ 15.110,31	R\$ 453,30	R\$ 604,41	R\$ 604,41	R\$ 16.772,43
13.1.33	De R\$ 4.880.094,62	a R\$ 5.856.113,52	R\$ 15.563,61	R\$ 466,90	R\$ 622,54	R\$ 622,54	R\$ 17.275,59
13.1.34	Acima de	R\$ 5.856.113,52	R\$ 16.030,48	R\$ 480,91	R\$ 641,21	R\$ 641,21	R\$ 17.793,81
13.2	Escritura Pública com fornecimento do		R\$ 112,14	R\$ 3,36	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 124,46



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



	primeiro traslado, sem valor econômico.					
13.3	Escritura completa de permuta de bens será cobrada de acordo com o item 13.4.	Informar Valor da Transação				
13.4	Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	Orientação Informativa				
13.5	Os emolumentos referidos nos itens anteriores desta tabela serão calculados com base no valor declarado pelas partes ou com base na avaliação oficial da Fazenda Pública (o que for maior) ou, ainda, pelo preço de mercado apurado pelo Titular da Serventia, podendo utilizar-se do serviço de profissional idôneo, caso o valor declarado e a avaliação não sejam exigíveis ou forem com este incompatível. Poderá ainda, em se tratando de imóvel rural, utilizar a tabela do INCRA caso atualizada e compatível com o valor de mercado.	Orientação Informativa				
13.6	Os emolumentos devidos aos tabelionatos de notas nos atos relacionados à aquisição imobiliária para fins residenciais, oriundas de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando o imóvel limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (§ 4º do art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).	Orientação Informativa				
13.7	Escritura de separação, divórcio e extinção de união estável sem bens a partilhar.	R\$ 112,14	R\$ 3,36	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 124,46
13.8	Escritura de separação, divórcio, extinção de união estável, partilha e inventário, e divisão amigável para dissolução de condomínio sobre imóvel, os emolumentos são os mesmos do item 13.1 com base no valor dos bens.	Informar Valor da Transação				
13.9	Procurações, incluindo o primeiro traslado,					



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



	figurando apenas uma pessoa ou casal como outorgante:					
13.9.1	Em causa própria, os emolumentos serão os mesmos do item 13.1, reduzidos em cinquenta por cento.	Informar Valor da Transação				
13.9.2	Procuração outorgada com poderes específicos para assinatura de contrato com instituição financeira para obtenção de empréstimo junto a Programas de Agricultura Familiar, para Programas de Assistência do Governo e para fins previdenciários.	R\$ 26,93	R\$ 0,80	R\$ 1,07	R\$ 1,07	R\$ 29,87
13.9.3	Outras procurações	R\$ 93,73	R\$ 2,81	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 104,02
13.9.4	No caso de procurações com mais de uma pessoa, exceto o casal que se considera como apenas um outorgante, serão acrescidos aos emolumentos finais, por pessoa,	R\$ 10,94	R\$ 0,32	R\$ 0,43	R\$ 0,43	R\$ 12,12
13.9.5	Nos substabelecimentos de procurações os emolumentos serão os mesmos do item 13.9.3.					
13.9.6	Revogação de procuração e de substabelecimento ou renúncia do mandato.	R\$ 93,73	R\$ 2,81	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 104,02
13.9.7	As procurações a que se refere o item 13.9.2, trata de caso específico, não podendo abranger poderes não relacionados a finalidade constante deste item. No caso, para fins previdenciários, somente alcança os poderes conferidos para atuação circunscrita à Previdência Social; Nos contratos de empréstimos junto a programas de agricultura familiar, e para os programas de assistência do governo devem ser especificados no corpo da procuração para poder obter o direito a redução – Orientação Informativa.	Orientação Informativa				
13.10	Testamento:					
13.10.1	Público sem conteúdo patrimonial	R\$ 89,94	R\$ 2,69	R\$ 3,59	R\$ 3,59	R\$ 99,81
13.10.2	Público com valor patrimonial	R\$ 585,43	R\$ 17,56	R\$ 23,41	R\$ 23,41	R\$ 649,81
13.10.3	Cerrado, incluindo todos os atos necessários.	R\$ 116,87	R\$ 3,50	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 129,71
13.10.4	Revogação de testamento.	R\$ 116,87	R\$ 3,50	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 129,71
13.10.5	Modificação de cláusula de testamento, os emolumentos serão os mesmos dos itens 13.10.1 a 13.10.2					
13.11	Escritura de constituição ou de especificação de condomínio em plano horizontal e suas modificações por	R\$ 198,19	R\$ 5,94	R\$ 7,92	R\$ 7,92	R\$ 219,97



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



	convenção					
13.11.1	Por unidade autônoma, o apartamento e as vagas na garagem que o servem, será acrescido de	R\$ 21,78	R\$ 0,65	R\$ 0,87	R\$ 0,87	R\$ 24,17
13.12	Certidões ou traslado:					
13.12.1	Com uma folha	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
13.12.2	REVOGADO					
13.12.3	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 7,15	R\$ 0,21	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 7,92
13.13	Das buscas:					
13.13.1	Até dois anos	R\$ 5,37	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 5,99
13.13.2	Até cinco anos	R\$ 8,94	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 9,94
13.13.3	Até dez anos	R\$ 14,31	R\$ 0,42	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 15,87
13.13.4	Até quinze anos	R\$ 18,20	R\$ 0,54	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 20,18
13.13.5	Até vinte anos	R\$ 23,35	R\$ 0,70	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,91
13.13.6	Até trinta anos	R\$ 30,51	R\$ 0,91	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 33,86
13.13.7	Até cinquenta anos	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
13.13.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 51,71
13.13.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro correto do ato não serão cobradas buscas.	Orientação Informativa				
13.14	Atas Notariais:					
13.14.1	Pela primeira folha	R\$ 180,41	R\$ 5,41	R\$ 7,21	R\$ 7,21	R\$ 200,24
13.14.2	Por folha que exceder	R\$ 89,94	R\$ 2,69	R\$ 3,59	R\$ 3,59	R\$ 99,81
13.14.3	Para fins do procedimento do Usucapião Extrajudicial, os emolumentos serão o mesmo do item 13.1, conforme o valor do imóvel.	Informar Valor da Transação				
13.15	Averbação de qualquer natureza	R\$ 18,20	R\$ 0,54	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 20,18
13.16	Escritura de retificação/ratificação sem valor econômico.	R\$ 112,14	R\$ 3,36	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 124,46
13.16.1	Escritura de retificação e/ ou ratificação com valor econômico, os emolumentos serão calculados com base no valor da diferença entre o valor originário e o retificado no ato, conforme tabela 13.1.	Informar Valor da Transação				
13.16.2	Sendo o ato retificado/ratificado oriundo de serventia diversa, o Tabelião de Notas que lavrou a escritura de retificação/ratificação comunicará o evento, para a remissão devida, ao que realizou o ato rerratificado – orientação informativa.	Orientação Informativa				
13.17	Registro de firma – cadastro					
13.17.1	Cadastro	R\$ 8,94	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 9,94



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

13.17.2	Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12
13.17.3	Reconhecimento de firma, por assinatura, em documento de transferência, mandato ou quitação de veículos automotores	R\$ 26,93	R\$ 0,80	R\$ 1,07	R\$ 1,07	R\$ 29,87
13.17.4	Tratando-se de reconhecimento em documento com conteúdo financeiro	R\$ 16,31	R\$ 0,50	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 18,11
13.17.4.1	Considera-se documento com conteúdo financeiro aqueles cujo o valor esteja acima de R\$ 326,22	Orientação informativa				
13.18	Autenticação de cópias de documentos extraídas por meio reprográfico, por página	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12
13.19	Escritura completa de Conciliação e Mediação sem valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento do primeiro traslado, os emolumentos serão:	R\$ 112,14	R\$ 3,36	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 124,46
13.20	Escritura completa de Conciliação e Mediação com valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento do primeiro traslado, os emolumentos serão os mesmos do item 13.1 com base no valor do ato.	Informar Valor da Transação				
13.21	Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona urbana: serão devidos, além da condução.	R\$ 32,61	R\$ 0,97	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 36,18
13.21.1	Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona rural: serão devidos, além da condução;	R\$ 54,39	R\$ 1,63	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 60,36
13.21.2	Diligência para cientificação de parte interessada nos processos de conciliação e mediação extrajudiciais, por parte interessada: serão devidos, além da condução;	R\$ 23,35	R\$ 0,70	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,91
13.21.3	REVOGADO					
13.22	Comunicação eletrônica de transferência de veículo os emolumentos serão.	R\$ 5,37	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 5,99
13.23	Apostila de Haia - certificação de documentos produzidos em território nacional e destinados a produzir efeitos em Países partes da Convenção – os emolumentos serão.	R\$ 93,73	R\$ 2,81	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 104,02
13.24	Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a					



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



	terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela – Orientação informativa					
13.25	Na doação com reserva de usufruto o cálculo dos emolumentos deve considerar dois atos: (a) um ato relativo à doação, com base de cálculo equivalente a 2/3 do valor do imóvel; e (b) um ato relativo à reserva de usufruto, com base de cálculo equivalente a 1/3 do valor do imóvel.					
13.26	<u>Consideram-se exemplos de escrituras com conteúdo financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil – orientação informativa.</u>					
13.27	Na escritura de instituição de servidão a base de cálculo dos emolumentos corresponde a 20% do valor total do imóvel serviente, independentemente da fração ideal que ocupa.					
13.28	REVOGADO					
13.29	REVOGADO					
13.30	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12

TABELA XIV

DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CÓD.	ATOS	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
14.1	Casamento:					
14.1.1	Habilitação e registro, lavratura de assento de casamento, inclusive o religioso com efeitos civis, e conversão de união estável em casamento, compreendendo todas as despesas, exceto com editais e certidão.	R\$ 163,79	R\$ 4,91	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 181,80
14.1.2	Afixação, publicação e arquivamento de edital de proclamas, excluídas as despesas e publicação na imprensa quando necessário	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
14.1.3	Diligência para casamento fora do serviço registral, mas na sede do Município, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte do Oficial.	R\$ 297,29	R\$ 8,91	R\$ 11,89	R\$ 11,89	R\$ 329,98
14.1.4	Diligência para casamento fora do serviço registral, na zona rural, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte do Oficial.	R\$ 453,93	R\$ 13,61	R\$ 18,15	R\$ 18,15	R\$ 503,84
14.1.5	Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia, inclusive o preparo de papéis, excluídas as despesas com	R\$ 116,87	R\$ 3,50	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 129,71



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



15.17	Registro, por folha ou imagem, de conjunto de documentos de arquivo, sem valor econômico imediato, para conservação pura, recepcionados eletronicamente, com um mínimo de 50 folhas ou imagens, objeto de um único ato e número de ordem de protocolo, registrado também sob um único número de ordem de registro.	R\$ 0,53	R\$ 0,05	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,62
15.18	Registro de conjunto de documentos de arquivo, sem valor econômico imediato, para conservação pura, recepcionados fisicamente objeto de um único ato e número de ordem de protocolo, registrado também sob um único número de ordem de registro, até o número de 25 folhas.	R\$ 163,16	R\$ 4,89	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ 181,09
15.18.1	Por folha ou imagem que acrescer ao número de 25.	R\$ 1,05	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 1,18
15.19	Registro de editais de licitações e procedimentos licitatórios promovidas pela Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em qualquer de suas modalidades, inclusive, cartas-convites, e das respectivas propostas e demais atos, os emolumentos cobrados serão os mesmos do item 15.18 e 15.18.1.					
15.20	"Em contratos de valor econômico, no qual não se possa aferir imediatamente o montante desse conteúdo, deve ser estimado razoavelmente a expressão econômica contratual para fins de cobrança de emolumentos. Caso não haja concordância com o valor mínimo estimado pela parte, poderá ser suscitada dúvida ao juízo competente." - Nota explicativa					
15.21	No registro de contrato de alienação fiduciária, leasing ou reserva de domínio, os emolumentos cobrados serão os do item 15.2 (sobre o valor financiado).	Informar Valor da Transação				
15.22	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12

**TABELA XVI
DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

CÓD.	ATOS	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
16.1	Prenotações de título levado a registro	R\$ 29,03	R\$ 0,87	R\$ 1,16	R\$ 1,16	R\$ 32,22
16.2	Matrícula de imóveis no Registro Geral.	R\$ 68,38	R\$ 2,05	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 75,89
16.2.1	Comunicação ao serviço registral de	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



origem os emolumentos serão.

16.3	Registros de atos com valor declarado:							
16.3.1	Até		R\$ 4.436,58	R\$ 74,37	R\$ 2,23	R\$ 2,97	R\$ 2,97	R\$ 82,54
16.3.2	De	R\$ 4.436,59	a R\$ 5.767,55	R\$ 93,73	R\$ 2,81	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 104,02
16.3.3	De	R\$ 5.767,56	a R\$ 7.209,44	R\$ 106,14	R\$ 3,18	R\$ 4,24	R\$ 4,24	R\$ 117,80
16.3.4	De	R\$ 7.209,45	a R\$ 9.011,80	R\$ 131,71	R\$ 3,95	R\$ 5,26	R\$ 5,26	R\$ 146,18
16.3.5	De	R\$ 9.011,81	a R\$ 11.264,76	R\$ 163,79	R\$ 4,91	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 181,80
16.3.6	De	R\$ 11.264,77	a R\$ 14.080,94	R\$ 205,35	R\$ 6,16	R\$ 8,21	R\$ 8,21	R\$ 227,93
16.3.7	De	R\$ 14.080,95	a R\$ 17.601,16	R\$ 257,63	R\$ 7,72	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 285,95
16.3.8	De	R\$ 17.601,17	a R\$ 22.001,45	R\$ 322,43	R\$ 9,67	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 357,88
16.3.9	De	R\$ 22.001,46	a R\$ 27.501,81	R\$ 401,54	R\$ 12,04	R\$ 16,06	R\$ 16,06	R\$ 445,70
16.3.10	De	R\$ 27.501,82	a R\$ 34.377,27	R\$ 502,53	R\$ 15,07	R\$ 20,10	R\$ 20,10	R\$ 557,80
16.3.11	De	R\$ 34.377,28	a R\$ 42.971,57	R\$ 628,77	R\$ 18,86	R\$ 25,15	R\$ 25,15	R\$ 697,93
16.3.12	De	R\$ 42.971,58	a R\$ 53.714,45	R\$ 785,30	R\$ 23,55	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 871,67
16.3.13	De	R\$ 53.714,46	a R\$ 67.143,08	R\$ 981,60	R\$ 29,44	R\$ 39,26	R\$ 39,26	R\$ 1.089,56
16.3.14	De	R\$ 67.143,09	a R\$ 83.928,84	R\$ 1.226,61	R\$ 36,79	R\$ 49,06	R\$ 49,06	R\$ 1.361,52
16.3.15	De	R\$ 83.928,85	a R\$ 104.911,05	R\$ 1.532,84	R\$ 45,98	R\$ 61,31	R\$ 61,31	R\$ 1.701,44
16.3.16	De	R\$ 104.911,06	a R\$ 131.138,80	R\$ 1.916,39	R\$ 57,49	R\$ 76,65	R\$ 76,65	R\$ 2.127,18
16.3.17	De	R\$ 131.138,81	a R\$ 163.923,51	R\$ 2.395,57	R\$ 71,86	R\$ 95,82	R\$ 95,82	R\$ 2.659,07
16.3.18	De	R\$ 163.923,52	a R\$ 204.904,39	R\$ 2.995,19	R\$ 89,85	R\$ 119,80	R\$ 119,80	R\$ 3.324,64
16.3.19	De	R\$ 204.904,40	a R\$ 256.130,48	R\$ 3.742,63	R\$ 112,27	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 4.154,30
16.3.20	De	R\$ 256.130,49	a R\$ 320.163,11	R\$ 4.679,10	R\$ 140,37	R\$ 187,16	R\$ 187,16	R\$ 5.193,79
16.3.21	De	R\$ 320.163,12	a R\$ 400.203,88	R\$ 5.848,27	R\$ 175,44	R\$ 233,93	R\$ 233,93	R\$ 6.491,57
16.3.22	De	R\$ 400.203,89	a R\$ 500.254,85	R\$ 7.310,41	R\$ 219,31	R\$ 292,41	R\$ 292,41	R\$ 8.114,54
16.3.23	De	R\$ 500.254,86	a R\$ 625.318,57	R\$ 9.138,54	R\$ 274,15	R\$ 365,54	R\$ 365,54	R\$ 10.143,77
16.3.24	De	R\$ 625.318,58	a R\$ 781.648,21	R\$ 10.851,37	R\$ 325,54	R\$ 434,05	R\$ 434,05	R\$ 12.045,01
16.3.25	De	R\$ 781.648,22	a R\$ 977.060,28	R\$ 11.580,81	R\$ 347,42	R\$ 463,23	R\$ 463,23	R\$ 12.854,69
16.3.26	De	R\$ 977.060,29	a R\$ 1.172.472,33	R\$ 11.928,18	R\$ 357,84	R\$ 477,12	R\$ 477,12	R\$ 13.240,26
16.3.27	De	R\$ 1.172.472,34	a R\$ 1.406.966,79	R\$ 12.286,06	R\$ 368,58	R\$ 491,44	R\$ 491,44	R\$ 13.637,52
16.3.28	De	R\$ 1.406.966,80	a R\$ 1.688.360,15	R\$ 12.654,67	R\$ 379,64	R\$ 506,18	R\$ 506,18	R\$ 14.046,67
16.3.29	De	R\$ 1.688.360,16	a R\$ 2.026.032,20	R\$ 13.034,33	R\$ 391,03	R\$ 521,37	R\$ 521,37	R\$ 14.468,10
16.3.30	De	R\$ 2.026.032,21	a R\$ 2.431.238,64	R\$ 13.425,35	R\$ 402,76	R\$ 537,01	R\$ 537,01	R\$ 14.902,13
16.3.31	De	R\$ 2.431.238,65	a R\$ 2.917.486,37	R\$ 13.828,05	R\$ 414,84	R\$ 553,12	R\$ 553,12	R\$ 15.349,13
16.3.32	De	R\$ 2.917.486,38	a R\$ 3.500.983,64	R\$ 14.242,95	R\$ 427,28	R\$ 569,71	R\$ 569,71	R\$ 15.809,65
16.3.33	De	R\$ 3.500.983,65	a R\$ 4.201.180,38	R\$ 14.670,16	R\$ 440,10	R\$ 586,80	R\$ 586,80	R\$ 16.283,86
16.3.34	De	R\$ 4.201.180,39	a R\$ 5.041.416,44	R\$ 15.110,31	R\$ 453,30	R\$ 604,41	R\$ 604,41	R\$ 16.772,43
16.3.35	De	R\$ 5.041.416,45	a R\$ 6.049.699,74	R\$ 15.563,61	R\$ 466,90	R\$ 622,54	R\$ 622,54	R\$ 17.275,59
16.3.36	Acima de		R\$ 6.049.699,74	R\$ 16.030,48	R\$ 480,91	R\$ 641,21	R\$ 641,21	R\$ 17.793,81
16.3.37	Os emolumentos do registro do contrato de promessa de compra e venda serão os mesmos do item 16.3, reduzidos em cinquenta por cento.			Informar Valor da Transação				
16.4	Registro de atos sem valor declarado.			R\$ 72,06	R\$ 2,16	R\$ 2,88	R\$ 2,88	R\$ 79,98



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

16.5	Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, pelo processamento, registro na matrícula de origem – emolumentos por unidade, limitado ao valor máximo do art. 37 desta Lei.		R\$ 108,14	R\$ 3,24	R\$ 4,32	R\$ 4,32
16.6	Registro de incorporação imobiliária, pelo processamento, registro na matrícula de origem – emolumentos por unidade, limitado ao valor máximo do art. 37 desta Lei.		R\$ 108,14	R\$ 3,24	R\$ 4,32	R\$ 4,32
16.7	Registro de convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades, incluído o valor das averbações necessárias. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)		R\$ 216,18	R\$ 6,48	R\$ 8,64	R\$ 8,64
16.7.1	Registro de especificação e instituição de condomínio, independente do número de unidades. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)		R\$ 108,14	R\$ 3,24	R\$ 4,32	R\$ 4,32
16.8	Pelo registro de pacto antenupcial		R\$ 75,64	R\$ 2,26	R\$ 3,02	R\$ 3,02
16.9	Pelos registros torrens com valor declarado:					
16.9.1	Até		R\$ 4.436,58	R\$ 37,35	R\$ 1,12	R\$ 1,49
16.9.2	De	R\$ 4.436,59	a	R\$ 5.767,55	R\$ 46,60	R\$ 1,39
16.9.3	De	R\$ 5.767,56	a	R\$ 7.209,44	R\$ 53,02	R\$ 1,59
16.9.4	De	R\$ 7.209,45	a	R\$ 9.011,80	R\$ 65,54	R\$ 1,96
16.9.5	De	R\$ 9.011,81	a	R\$ 11.264,76	R\$ 81,95	R\$ 2,45
16.9.6	De	R\$ 11.264,77	a	R\$ 14.080,94	R\$ 102,46	R\$ 3,07
16.9.7	De	R\$ 14.080,95	a	R\$ 17.601,16	R\$ 128,76	R\$ 3,86
16.9.8	De	R\$ 17.601,17	a	R\$ 22.001,45	R\$ 161,27	R\$ 4,83
16.9.9	De	R\$ 22.001,46	a	R\$ 27.501,81	R\$ 200,93	R\$ 6,02
16.9.10	De	R\$ 27.501,82	a	R\$ 34.377,27	R\$ 251,11	R\$ 7,53
16.9.11	De	R\$ 34.377,28	a	R\$ 42.971,57	R\$ 314,33	R\$ 9,42
16.9.12	De	R\$ 42.971,58	a	R\$ 53.714,45	R\$ 392,81	R\$ 11,78
16.9.13	De	R\$ 53.714,46	a	R\$ 67.143,08	R\$ 490,85	R\$ 14,72
16.9.14	De	R\$ 67.143,09	a	R\$ 83.928,84	R\$ 613,20	R\$ 18,39
16.9.15	De	R\$ 83.928,85	a	R\$ 104.911,05	R\$ 766,37	R\$ 22,99
16.9.16	De	R\$ 104.911,06	a	R\$ 131.138,80	R\$ 958,35	R\$ 28,75
16.9.17	De	R\$ 131.138,81	a	R\$ 163.923,51	R\$ 1.197,68	R\$ 35,93
16.9.18	De	R\$ 163.923,52	a	R\$ 204.904,39	R\$ 1.497,60	R\$ 44,92
16.9.19	De	R\$ 204.904,40	a	R\$ 256.130,48	R\$ 1.871,37	R\$ 56,14



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

16.9.20	De	R\$ 256.130,49	a	R\$ 320.163,11	R\$ 2.339,60	R\$ 70,18	R\$ 93,58	R\$ 93,58	R\$ 2.596,94
16.9.21	De	R\$ 320.163,12	a	R\$ 400.203,88	R\$ 2.923,87	R\$ 87,71	R\$ 116,95	R\$ 116,95	R\$ 3.245,48
16.9.22	De	R\$ 400.203,89	a	R\$ 500.254,85	R\$ 3.655,31	R\$ 109,65	R\$ 146,21	R\$ 146,21	R\$ 4.057,38
16.9.23	De	R\$ 500.254,86	a	R\$ 625.318,57	R\$ 4.569,48	R\$ 137,08	R\$ 182,77	R\$ 182,77	R\$ 5.072,10
16.9.24	De	R\$ 625.318,58	a	R\$ 781.648,21	R\$ 5.525,52	R\$ 165,76	R\$ 221,02	R\$ 221,02	R\$ 6.133,32
16.9.25	De	R\$ 781.648,22	a	R\$ 977.060,28	R\$ 5.792,30	R\$ 173,76	R\$ 231,69	R\$ 231,69	R\$ 6.429,44
16.9.26	De	R\$ 977.060,29	a	R\$ 1.172.472,33	R\$ 5.966,19	R\$ 178,98	R\$ 238,64	R\$ 238,64	R\$ 6.622,45
16.9.27	De	R\$ 1.172.472,34	a	R\$ 1.406.966,79	R\$ 6.145,24	R\$ 184,35	R\$ 245,80	R\$ 245,80	R\$ 6.821,19
16.9.28	De	R\$ 1.406.966,80	a	R\$ 1.688.360,15	R\$ 6.329,55	R\$ 189,88	R\$ 253,18	R\$ 253,18	R\$ 7.025,79
16.9.29	De	R\$ 1.688.360,16	a	R\$ 2.026.032,20	R\$ 6.519,43	R\$ 195,58	R\$ 260,77	R\$ 260,77	R\$ 7.236,55
16.9.30	De	R\$ 2.026.032,21	a	R\$ 2.431.238,64	R\$ 6.714,99	R\$ 201,44	R\$ 268,59	R\$ 268,59	R\$ 7.453,61
16.9.31	De	R\$ 2.431.238,65	a	R\$ 2.917.486,37	R\$ 6.916,34	R\$ 207,49	R\$ 276,65	R\$ 276,65	R\$ 7.677,13
16.9.32	De	R\$ 2.917.486,38	a	R\$ 3.500.983,64	R\$ 7.124,00	R\$ 213,72	R\$ 284,96	R\$ 284,96	R\$ 7.907,64
16.9.33	De	R\$ 3.500.983,65	a	R\$ 4.201.180,38	R\$ 7.337,66	R\$ 220,12	R\$ 293,50	R\$ 293,50	R\$ 8.144,78
16.9.34	De	R\$ 4.201.180,39	a	R\$ 5.041.416,44	R\$ 7.557,73	R\$ 226,73	R\$ 302,30	R\$ 302,30	R\$ 8.389,06
16.9.35	De	R\$ 5.041.416,45	a	R\$ 6.049.699,74	R\$ 7.784,43	R\$ 233,53	R\$ 311,37	R\$ 311,37	R\$ 8.640,70
16.9.36		Acima de		R\$ 6.049.699,74	R\$ 8.018,08	R\$ 240,54	R\$ 320,72	R\$ 320,72	R\$ 8.900,06
16.10		Pelo registro completo de emissão de debêntures, serão cobrados os mesmos emolumentos do item 16.3 e de seus subitens.		Informar Valor da Transação					
16.11		Pelo registro completo de bens de família (sobre o valor do bem):							
16.11.1	Até			R\$ 4.436,58	R\$ 14,94	R\$ 0,44	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 16,56
16.11.2	De	R\$ 4.436,59	a	R\$ 5.767,55	R\$ 18,62	R\$ 0,55	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$ 20,65
16.11.3	De	R\$ 5.767,56	a	R\$ 7.209,44	R\$ 21,36	R\$ 0,64	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 23,70
16.11.4	De	R\$ 7.209,45	a	R\$ 9.011,80	R\$ 26,51	R\$ 0,80	R\$ 1,06	R\$ 1,06	R\$ 29,43
16.11.5	De	R\$ 9.011,81	a	R\$ 11.264,76	R\$ 32,93	R\$ 0,98	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 36,53
16.11.6	De	R\$ 11.264,77	a	R\$ 14.080,94	R\$ 40,92	R\$ 1,22	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 45,40
16.11.7	De	R\$ 14.080,95	a	R\$ 17.601,16	R\$ 51,44	R\$ 1,54	R\$ 2,05	R\$ 2,05	R\$ 57,08
16.11.8	De	R\$ 17.601,17	a	R\$ 22.001,45	R\$ 64,59	R\$ 1,93	R\$ 2,58	R\$ 2,58	R\$ 71,68
16.11.9	De	R\$ 22.001,46	a	R\$ 27.501,81	R\$ 80,48	R\$ 2,41	R\$ 3,21	R\$ 3,21	R\$ 89,31
16.11.10	De	R\$ 27.501,82	a	R\$ 34.377,27	R\$ 100,36	R\$ 3,01	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 111,39
16.11.11	De	R\$ 34.377,28	a	R\$ 42.971,57	R\$ 125,71	R\$ 3,77	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 139,52
16.11.12	De	R\$ 42.971,58	a	R\$ 53.714,45	R\$ 157,06	R\$ 4,71	R\$ 6,28	R\$ 6,28	R\$ 174,33
16.11.13	De	R\$ 53.714,46	a	R\$ 67.143,08	R\$ 196,30	R\$ 5,88	R\$ 7,85	R\$ 7,85	R\$ 217,88
16.11.14	De	R\$ 67.143,09	a	R\$ 83.928,84	R\$ 245,32	R\$ 7,35	R\$ 9,81	R\$ 9,81	R\$ 272,29
16.11.15	De	R\$ 83.928,85	a	R\$ 104.911,05	R\$ 306,76	R\$ 9,20	R\$ 12,27	R\$ 12,27	R\$ 340,50
16.11.16	De	R\$ 104.911,06	a	R\$ 131.138,80	R\$ 383,13	R\$ 11,49	R\$ 15,32	R\$ 15,32	R\$ 425,26
16.11.17	De	R\$ 131.138,81	a	R\$ 163.923,51	R\$ 479,07	R\$ 14,37	R\$ 19,16	R\$ 19,16	R\$ 531,76
16.11.18	De	R\$ 163.923,52	a	R\$ 204.904,39	R\$ 599,21	R\$ 17,97	R\$ 23,96	R\$ 23,96	R\$ 665,10
16.11.19	De	R\$ 204.904,40	a	R\$ 256.130,48	R\$ 748,48	R\$ 22,45	R\$ 29,93	R\$ 29,93	R\$ 830,79
16.11.20	De	R\$ 256.130,49	a	R\$ 320.163,11	R\$ 935,95	R\$ 28,07	R\$ 37,43	R\$ 37,43	R\$ 1.038,88
16.11.21	De	R\$ 320.163,12	a	R\$ 400.203,88	R\$ 1.169,70	R\$ 35,09	R\$ 46,78	R\$ 46,78	R\$ 1.298,35



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



16.11.22	De	R\$ 400.203,89	a	R\$ 500.254,85	R\$ 1.462,15	R\$ 43,86	R\$ 58,48	R\$ 58,48	R\$ 1.622,97
16.11.23	De	R\$ 500.254,86	a	R\$ 625.318,57	R\$ 1.827,81	R\$ 54,83	R\$ 73,11	R\$ 73,11	R\$ 2.028,86
16.11.24	De	R\$ 625.318,58	a	R\$ 781.648,21	R\$ 2.210,21	R\$ 66,30	R\$ 88,40	R\$ 88,40	R\$ 2.453,31
16.11.25	De	R\$ 781.648,22	a	R\$ 977.060,28	R\$ 2.316,77	R\$ 69,50	R\$ 92,67	R\$ 92,67	R\$ 2.571,61
16.11.26	De	R\$ 977.060,29	a	R\$ 1.172.472,33	R\$ 2.386,31	R\$ 71,58	R\$ 95,45	R\$ 95,45	R\$ 2.648,79
16.11.27	De	R\$ 1.172.472,34	a	R\$ 1.406.966,79	R\$ 2.457,84	R\$ 73,73	R\$ 98,31	R\$ 98,31	R\$ 2.728,19
16.11.28	De	R\$ 1.406.966,80	a	R\$ 1.688.360,15	R\$ 2.531,59	R\$ 75,94	R\$ 101,26	R\$ 101,26	R\$ 2.810,05
16.11.29	De	R\$ 1.688.360,16	a	R\$ 2.026.032,20	R\$ 2.607,54	R\$ 78,22	R\$ 104,30	R\$ 104,30	R\$ 2.894,36
16.11.30	De	R\$ 2.026.032,21	a	R\$ 2.431.238,64	R\$ 2.685,81	R\$ 80,57	R\$ 107,43	R\$ 107,43	R\$ 2.981,24
16.11.31	De	R\$ 2.431.238,65	a	R\$ 2.917.486,37	R\$ 2.766,39	R\$ 82,99	R\$ 110,65	R\$ 110,65	R\$ 3.070,68
16.11.32	De	R\$ 2.917.486,38	a	R\$ 3.500.983,64	R\$ 2.849,28	R\$ 85,47	R\$ 113,97	R\$ 113,97	R\$ 3.162,69
16.11.33	De	R\$ 3.500.983,65	a	R\$ 4.201.180,38	R\$ 2.934,81	R\$ 88,04	R\$ 117,39	R\$ 117,39	R\$ 3.257,63
16.11.34	De	R\$ 4.201.180,39	a	R\$ 5.041.416,44	R\$ 3.022,86	R\$ 90,68	R\$ 120,91	R\$ 120,91	R\$ 3.355,36
16.11.35	De	R\$ 5.041.416,45	a	R\$ 6.049.699,74	R\$ 3.113,54	R\$ 93,40	R\$ 124,54	R\$ 124,54	R\$ 3.456,02
16.11.36		Acima de		R\$ 6.049.699,74	R\$ 3.206,96	R\$ 96,20	R\$ 128,27	R\$ 128,27	R\$ 3.559,70

16.12	Inscrição, registro ou averbação de penhora (sobre o valor do bem ou da execução se for menor e, não constando, sobre o valor da causa), os emolumentos serão os do item 16.11, aplicando-se a regra do item 16.31	Informar Valor da Transação							
16.13	Pelo registro de cédula de crédito rural, do produto rural e demais nominadas rurais no livro 3 do Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.	Informar Valor da Transação							
16.13.1	Por cada registro das garantias reais ou gravames decorrentes de cédula de crédito rural, do produto rural e demais nominadas rurais no registro de imóveis, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.	Informar Valor da Transação							
16.13.2	As averbações com valor declarado das cédulas rurais e de produto rural, e as demais nominadas rurais, os emolumentos serão os mesmos do item 16.11.	Informar Valor da Transação							
16.14	Pelo registro de cédula de crédito industrial e de crédito à exportação que não sejam nominadas rurais, no livro 3 de Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.3.	Informar Valor da Transação							



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



16.14.1	Por cada registro das garantias reais ou gravames decorrentes de cédula de crédito industrial e de crédito a exportação, que não sejam de natureza rural, no Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.3.	Informar Valor da Transação				
16.14.2	Pelo registro de cédula de crédito comercial, que não seja de natureza rural, no livro 3 de Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.	Informar Valor da Transação				
16.14.3	Averbação com valor declarado de cédula de crédito industrial e de crédito à exportação e respectivos gravames os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.	Informar Valor da Transação				
16.14.4	Averbação com valor declarado de cédula de crédito comercial e de crédito bancário, e respectivos gravames, os emolumentos serão os mesmos do item 16.11.	Informar Valor da Transação				
16.15	Revogado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11, pub.D.O. 04/11/11					
16.15.1	Revogado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11, pub.D.O. 04/11/11					
16.15.2	Por cada registro das garantias reais ou gravames decorrentes de cédula de crédito comercial e de crédito bancário, que não sejam de natureza rural, no Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.					
16.15.3	Para averbação de endosso de cédulas, os emolumentos serão cobrados com base no item 16.11 da tabela, tomando-se como base para apuração dos emolumentos, o mesmo valor do título endossado, mesmo que no endosso não conste expressamente tal informação, deduzindo-se o valor de quitação parcial, se for o caso (desde que averbada).					
16.15.4	Averbação de cédulas sem valor declarado, os emolumentos serão.	R\$ 59,33	R\$ 1,77	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 65,84



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



16.16	<p>Ao registro e à averbação referentes à aquisição da casa própria, em que seja parte cooperativa habitacional ou entidade assemelhada, serão considerados, para efeito de cálculo, de emolumentos, como um ato apenas, de acordo com o disposto no § 1º do art. 290, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973:</p>							
16.16.1	Até		R\$ 11.091,44	R\$ 18,20	R\$ 0,54	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 20,18
16.16.2	De	R\$ 11.091,45	a R\$ 22.182,90	R\$ 26,93	R\$ 0,80	R\$ 1,07	R\$ 1,07	R\$ 29,87
16.16.3	De	R\$ 22.182,91	a R\$ 44.365,79	R\$ 54,07	R\$ 1,62	R\$ 2,16	R\$ 2,16	R\$ 60,01
16.16.4	De	R\$ 44.365,80	a R\$ 88.731,58	R\$ 108,14	R\$ 3,24	R\$ 4,32	R\$ 4,32	R\$ 120,02
16.16.5	De	R\$ 88.731,59	a R\$ 177.463,16	R\$ 216,18	R\$ 6,48	R\$ 8,64	R\$ 8,64	R\$ 239,94
16.16.6		Acima de	R\$ 177.463,16	R\$ 251,95	R\$ 7,55	R\$ 10,07	R\$ 10,07	R\$ 279,64
16.17	Nos demais programas de interesse social, executados pelas Companhias de Habitação Popular - COHABs ou entidades assemelhadas, o valor dos emolumentos e das custas devidos por atos de aquisição de imóveis e de averbação de construção conforme § 2º do art. 290, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, serão de		R\$ 62,91	R\$ 1,88	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 69,81	
16.18	Os emolumentos devidos ao Registro de Imóveis, nos atos relacionados com à aquisição imobiliária para fins residenciais, oriunda de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos a vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (§ 4º do art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).							
16.19	Serão aplicadas as isenções e reduções de emolumentos previstas na Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009 (redação alterada pela Lei n.º 9.755/2013)							
16.19.1	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013							



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



16.19.2	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.19.3	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.20	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.20.1	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.20.2	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.21	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.22	Averbação:					
16.22.1	De ato de qualquer natureza com valor declarado, os emolumentos serão os do item 16.9	Informar Valor da Transação				
16.22.2	De ato sem valor declarado	R\$ 59,33	R\$ 1,77	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 65,84
16.22.3	Das unidades integrantes do condomínio, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9	Informar Valor da Transação				
16.22.4	De georreferenciamento.	R\$ 392,91	R\$ 11,78	R\$ 15,71	R\$ 15,71	R\$ 436,11
16.22.4.1	Retificação com aumento de área os emolumentos serão calculados na tabela 16.9, com base no valor da área acrescida ao imóvel, observado o item 16.27.					
16.22.4.2	Retificação sem aumento de área ou diminuição de área.	R\$ 59,33	R\$ 1,77	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 65,84
16.22.5	Cancelamento de averbação	R\$ 59,33	R\$ 1,77	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 65,84
16.22.6	De desdobro ou unificação de imóveis, os emolumentos serão:	R\$ 108,14	R\$ 3,24	R\$ 4,32	R\$ 4,32	R\$ 120,02
16.22.7	Após a averbação do georreferenciamento (16.22.4) havendo aumento de área, deve ser encerrada a matrícula de origem (16.22.2), em seguida, abrir uma nova matrícula com a nova descrição (16.2) e providenciar o transporte de ônus (16.22.2) por ventura existente na matrícula primitiva – Orientação informativa.	Orientação informativa				
16.22.8	Procedimento Administrativo de retificação					
16.22.8.1	Retificação com aumento de área os emolumentos serão calculados na tabela 16.9, com base no valor da área acrescida ao imóvel, observado o item 16.27.					
16.22.8.2	Retificação sem aumento de área ou diminuição de área	R\$ 59,33	R\$ 1,77	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 65,84
16.23	Pela intimação de promissório comprador de imóvel ou qualquer outra intimação em cumprimento de lei ou de determinação judicial inclusive edital	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
16.24	Das certidões:					
16.24.1	Com uma folha	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



16.24.2	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 7,15	R\$ 0,21	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 7,92
16.24.3	REVOGADO					
16.25	Das buscas:					
16.25.1	Até dois anos	R\$ 5,37	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 5,99
16.25.2	Até cinco anos	R\$ 8,94	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 9,94
16.25.3	Até dez anos	R\$ 14,31	R\$ 0,42	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 15,87
16.25.4	Até quinze anos	R\$ 18,20	R\$ 0,54	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 20,18
16.25.5	Até vinte anos	R\$ 23,35	R\$ 0,70	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,91
16.25.6	Até trinta anos	R\$ 30,51	R\$ 0,91	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 33,86
16.25.7	Até cinquenta anos	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
16.25.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 51,71
16.25.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número da matrícula, ou número de ordem corretos não serão cobradas buscas.					
16.26	Considera-se sem valor declarado, entre outros, as averbações referentes a separação judicial e divórcio, casamento, quitação de débito, e demolição.					
16.26.1	Considera-se com valor declarado a averbação de aditamento que implique alteração no valor da dívida ou da coisa. Sendo os emolumentos cobrados com base no valor da diferença entre o valor originário e o aditado no ato.	Orientação Informativa				
16.27	O registro de ato será calculado com base no valor declarado pelas partes ou com base na avaliação oficial da Fazenda Pública (o que for maior) ou, ainda, pelo preço de mercado apurado pelo Titular da Serventia, podendo utilizar-se do serviço de profissional idôneo, caso o valor declarado e a avaliação não sejam exigíveis ou forem com este incompatível. Poderá ainda, em se tratando de imóvel rural, utilizar a tabela do INCRA caso atualizada e compatível com o valor de mercado.					
16.27.1	O valor de mercado do imóvel rural ou urbano compreende o valor da terra nua atualizado, acrescido das benfeitorias, acessões e pertenças, ainda que não averbadas –Orientação Informativa.					



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



16.28	Nos condomínios de plano horizontal, considera-se uma só unidade autônoma o apartamento e as garagens que o servem.					
16.29	Realizando-se mais de um registro ou averbação em razão do mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente, salvo disposição desta lei em contrário.					
16.30	Revogado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11, pub. D.O.04/11/11					
16.31	No registro de gravames como hipoteca, penhor e alienação fiduciária, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia; ou no caso de penhor, quando a garantia esteja estipulada em mais de um imóvel, na mesma circunscrição imobiliária ou não, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para cobrança, em relação a cada um dos registros, será o valor do mútuo dividido pelo número de imóveis dados em garantia, ou pelo número de imóveis de situação, conforme o caso, desde que decorrentes do mesmo título, limitados os emolumentos ao valor máximo do art. 37 desta Lei, por circunscrição. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
16.32	REVOGADO					
16.33	Quando do registro de loteamento, desmembramento ou incorporação imobiliária, o Oficial deverá, desde logo, abrir matrícula específica para cada unidade, indicando como proprietário o próprio titular da área loteada, desmembrada ou incorporada, fazendo-se as remissões recíprocas. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
16.34	Diligência e condução para prática de serviço externo	R\$ 33,98	R\$ 1,01	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 37,69
16.35	Hipoteca Judiciária, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9 de acordo com o valor da condenação, em conformidade com art. 495 do NCPC;	Informar Valor da Transação				



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



16.36	No registro de imóveis, pelo processamento da usucapião, serão devidos emolumentos equivalentes a 50% do valor previsto na tabela de emolumentos para o registro (item 16.3) e, caso o pedido seja deferido, também serão devidos emolumentos pela aquisição da propriedade equivalente a 50% do valor previsto na tabela de emolumentos para o registro (item 16.3), tomando-se por base o valor venal do imóvel relativo ao último lançamento do imposto predial e territorial urbano ou ao imposto territorial rural ou, quando não estipulado, o valor de mercado aproximado.	Informar Valor da Transação				
16.37	Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel que será enquadrado na tabela 16.3.	Informar Valor da Transação				
16.38	Serão gratuitos os emolumentos dos atos registrais relacionados à Ruerb de interesse social (Reurb-S) – regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal, nos termos da lei 13.465/2017	Orientação informativa.				
16.39	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12
16.40	Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 290 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Orientação informativa.					
16.41	A redução do item 16.40 não se aplica aos contratos no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário – Orientação informativa.					
16.42	Conferência de documentos públicos, via internet, por documento, os emolumentos serão:	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12
16.43	Averbação de consolidação da propriedade fiduciária, os emolumentos serão cobrados na tabela 16.9.					